

## **ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/2002**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

Considerando a necessidade de Contratação de Mão de Obra.

### **DETERMINA QUE:**

- Para serviços de mão de obra no valor de até R\$ 500,00, a contratação é feita direta pelo Setor de Compras, e ou, servidores em alcance com Pronto-Pagamento;
- Nos valores de R\$ 500,00 até R\$ 1.000,00, será elaborada uma Carta Contrato pelo Setor de Compras;
- Para os valores acima de R\$ 1.000,00, se abrirá Processo, e o mesmo, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, 20 DE JUNHO DE 2002.**

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ENIO GEHM  
Secretário Municipal de  
Administração e Governo